RUFANDO BOMB NEWS Notícias sem rodeios

Domingo, 08 de Novembro de 2026

Prefeitura de Cuiabá apresenta recurso ao TJMT para restabelecer decreto sobre loteamentos

Município contesta suspensão de medida que paralisa aprovação de loteamentos com terrenos menores que 200 m².

A administração municipal de Cuiabá protocolou recurso junto ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) visando reverter a decisão liminar que paralisou o decreto que interrompe temporariamente o processamento e aprovação de projetos de loteamentos com áreas inferiores a 200 metros quadrados. O pedido foi apresentado na sexta-feira (10) e será examinado pelo Órgão Especial da corte estadual.

A desembargadora Clarice Claudino da Silva, relatora da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) ajuizada pelo diretório estadual do MDB, suspendeu o decreto municipal em decisão preliminar. Na ocasião, a magistrada considerou que o executivo municipal criou novas regulamentações para os loteamentos através de decreto quando a matéria exigiria aprovação legislativa.

Em sua petição recursal, a Procuradoria Geral do Município argumenta que a decisão foi fundamentada em uma leitura equivocada do decreto e solicita a revogação da medida liminar. De acordo com a municipalidade, o texto normativo não instituiu novas obrigações para os empreendedores, limitando-se a suspender temporariamente o processamento de projetos específicos até a conclusão da atualização da legislação urbanística local.



Na peça recursal apresentada, a Procuradoria argumenta que "o ato, todavia, nada indefere e nenhum requisito novo impõe: seu art. 1º limita-se a suspender temporariamente a análise, a emissão de diretrizes e a aprovação de determinados projetos de parcelamento. As medidas de 200 m² e de 10 m operam como simples critério de delimitação do universo de processos sobrestados, e não como parâmetro urbanístico exigível dos

administrados".

A Prefeitura também refuta a alegação de ausência de fundamentação legal para a edição do decreto. Segundo a instituição, a medida encontra respaldo em lei municipal que legitima a administração pública a executar ações preventivas quando existem situações passíveis de comprometer o interesse coletivo.

O município ressalta que o decreto possui natureza transitória e precautelar, não modificando a legislação em força nem estabelecendo novas regras para os parcelamentos. "Não se trata de regulamento autônomo, mas de providência acauteladora fundada no poder geral de polícia urbanística: ato geral, de caráter técnico e subordinado aos parâmetros fixados na legislação vigente. Cuida-se de exercício típico do poder de polícia administrativa, e não de inovação normativa primária, o que afasta qualquer cogitação de usurpação da função legislativa", esclarece a Procuradoria.

A municipalidade reafirma que a normativa não operou com efeito retroativo, alcançando unicamente projetos em fase de análise, mantendo intactas as aprovações previamente concedidas. A Procuradoria também defende que preservar a suspensão do decreto geraria danos significativos, permitindo a autorização de novos loteamentos enquanto a revisão do Plano Diretor segue em andamento, provocando impactos na malha urbana de difícil correção posterior.

Por meio do recurso, a Prefeitura requer que a desembargadora reconsidere sua decisão ou, alternativamente, que a matéria seja encaminhada ao Órgão Especial do TJMT para deliberação acerca do restabelecimento dos efeitos do decreto.